

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00171

Publicação Diária - Data: 11/10/2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00571, de 10 de outubro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **FABRICIO VASCONCELOS COSTA**, Técnico Judiciário/Informática, matrícula 10365, lotado na DTI, no dia **07/10/2022** (1 dia);
 - **NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA**, Técnico Judiciário, matrícula 10413, lotada na SELIC, de **05 a 07/10/2022** (3 dias);
 - **DANIELA RIBEIRO**, Analista Judiciário, matrícula 10547, lotada no 3º JEF, no dia **07/10/2022** (1 dia);
 - **BRUNA DOS SANTOS SCIORTINO**, Analista Judiciário, matrícula 10891, lotada na SADMIS, no dia **17 a 25/09/2022** (9 dias);
 - **DANIEL LEHENBAUER**, Analista Judiciário, matrícula 10432, lotado na 3ª VFEF, de **30/09 a 04/10/2022** (5 dias).
-
- Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:
 - **SABRINA FIGUEIREDO GINI**, Técnico Judiciário, matrícula 10705, lotada na DIF, nos dias **28 e 29/09/2022** (2 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00572, de 10 de outubro de 2022



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3568534-9945 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568534-9945>



JFESBIE202200171A

SIGA

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde à servidora abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **ANDRESSA BUSATO**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10625, lotada na SECMA, de **03 a 09/10/2022** (7 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00573, de 10 de outubro de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento da servidora **JULIANA VIEIRA SIMÕES**, Técnico Judiciário, matrícula 10677, no período de **08 a 15/10/2022** (08 dias) - de acordo com a Certidão de Óbito apresentada e nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00574, de 11 de outubro de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3568534-9945 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568534-9945>



JFESBIE202200171A

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PEDRO DIAZ LEAL**, Técnico Judiciário, matrícula 10.467, lotado na 2ª Vara Federal Criminal, a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2020/2021**, a ser usufruída de **07 a 11/11/2022** (05 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****

 PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	JFES-BIE-2022/00171 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3568534-9945 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568534-9945>



JFESBIE202200171A

SIGA